



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 5659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei Nº 651, de 16 de Junho de 2021** - Altera a Lei Municipal Nº 643, de 13 de Janeiro de 2021 que autoriza a aquisição e cessão de aparelhos eletrônicos do tipo tablets aos alunos matriculados no sexto ao nono ano na Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida, e dá outras providências.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Tomada de Preços 06/2021** - Construtora Lustoza Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



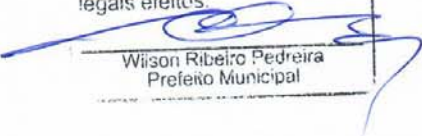
Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

LEI Nº 651, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Eu, **Wilson Ribeiro Pedreira**,
Prefeito Municipal de Salinas
da Margarida, sanciono esta
Lei, para que surta seus
legais efeitos.


Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

*"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 13 DE
JANEIRO DE 2021 QUE AUTORIZA A
AQUISIÇÃO E CESSÃO DE APARELHOS
ELETRÔNICOS DO TIPO TABLETS AOS
ALUNOS MATRICULADOS NO SEXTO AO
NONO ANO NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE SALINAS DA MARGARIDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. O art. 1º, *caput* da Lei Municipal nº 643, de 13 de janeiro de 2021 passa
a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e
disponibilizar aos estudantes matriculados do quinto ao nono da
Rede Municipal de Ensino um 'tablet', para uso individual, dentro e
fora do ambiente escolar, como material de apoio pedagógico
permanente.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2021.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

Homologações/Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHOS NO DISTRITO DE ENCARNAÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA/BA, SOB CONTRATO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE Nº DO CONTRATO DE REPASSE OGU 885247/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, acatando o resultado apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICA** o resultado da presente licitação e **HOMOLOGA** o objeto para a empresa: **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA** no valor de R\$ 755.162,83 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções na Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,
Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Salinas da Margarida-Ba, 16 de junho de 2021.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito